PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila des Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CONTRATO CMS N° 028/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 0393/2017
TERMO ADITIVO
PROC. 21/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE **A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **IDÉIA 3 COMUNICAÇÃO E EXPANSÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/n, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **LEONARDO SILVA PRATES,** devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a empresa **IDÉIA 3 COMUNICAÇÃO E EXPANSÃO DE NEGÓCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.103.988/0001-54, sita à Rua Alceu Amoroso Lima, n. 470, sobreloja, 1º andar, Edifício Empresarial Niemeyer, Loteamento Centro Empresarial Metropolitano, Bairro Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP: 41.820-770, neste ato representada pelos Srs. **EDUARDO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 03136876-09, expedido pela SSP/BA, CPF/MF nº 328.162.435-91, residente e domiciliado na Rua dos Frades, no Residencial Itaparica, n. 57, Qd F-2, Lote 04, Alphaville I, CEP: 41.701-020 e **FRANCISCO CARLOS SALES DA SILVA**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG n. 01.831.975-00, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o n. 340.531.075-04, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, n. 1449, aptº 3301, Horto Florestal, Bairro de Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.295-010, doravante denominados respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições abaixo estabelecidas, com

base na Lei Municipal n°. 4.484/92, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 10.520/2002; pela Lei Federal n°. 8.666/03, e pela Lei Complementar Federal n°. 123/2006, e demais normas de Direito Privado, bem como no PROCESSO/CMS 21/2018, e Parecer da PROJUR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O Presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato n°. 028/2017 por mais 12 (doze) meses,** que tem por escopo a prestação de serviços de publicidade por agência de propaganda no âmbito da Câmara Municipal de Salvador.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente quarto termo aditivo terá **vigência por 12 (doze) meses**, contados a partir do dia **24 de julho de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.2. Conforme proposta/manifestação apresentada pela **CONTRATADA** no Processo/CMS n°. 21/2018, o valor a ser praticado durante o período aqui acordado será o mesmo do Contrato originário, a saber, o valor total estimado de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**.

3.3. As despesas deste aditivo correrão à conta da Projeto/Atividade 01.031.0017.237800 – Publicidade das Ações do Legislativo; Classificação da despesa 33.90.39 0.1.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do Orçamento vigente da CMS.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Procuradora Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

CONTRATO CMS N° 028/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 0393/2017
TERMO ADITIVO
PROC. 21/2018

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 24 de julho de 2017 e posteriores aditivos.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos

Salvador/BA, 19 de Julho 2018.

LEONARDO SILVA PRATES
CONTRATANTE

EDUARDO SANTOS DA SILVA
CONTRATADA

FRANCISCO C. SALES DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Matheus Caique D. Nascimento
CPF/MF: 04769297505

Mariana Freire Mota
CPF/MF: 862 392 975 69